



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 005/2019

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.*

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor até R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>001001.0103100992.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
3.1.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.46.00000	Auxílio-Alimentação	R\$ 40.000,00
3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 431.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementações de dotações orçamentárias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Espírito Santo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI**  
Presidente